

Sexta Feira • 21 de março de 2025 • Edição Nº 00016

DIÁRIO

OFICIAL



Câmara Municipal
de
Conde



INDICE DO DIÁRIO:

- TERMO ADITIVO Nº 001/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 13.254.131/0001-47

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Processo nº 001-2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDE E
ANDERSON BATISTA ROSARIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDE**, situada Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dois de Julho, Centro, Conde – BA, inscrita no CNPJ Nº 13.254.131/0001-47, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo, Sr. Cristiano Cruz Santos, inscrito no CPF: 030.xxx.xxx-39, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ANDERSON BATISTA ROSARIO**, inscrita no CPF: 140.xxx.xxx-62 e inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 19.353 OAB/BA sediado na Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edifício América Towers, Salas 806/810, Caminho das Árvores, Salvador- BA, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2025 por mais 2 meses, a partir de 21/ 03 /2025 até 21 / 05 /2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme descrito na Cláusula 6 do Contrato nº 016-2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 010100 - Câmara Municipal De Conde
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 13.254.131/0001-47

Programa de Trabalho: 2002 - Manutenção Das Atividades Da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00.00- Serviço de Consultoria

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Conde-Ba, 21 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CRISTIANO CRUZ SANTOS
CONTRATANTE

ANDERSON BATISTA ROSÁRIO
CONTRATADA